



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 06/2018
PA Nº 5859/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE NO-BREAKS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA M DO C DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa M DO C DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.979.315/0001-62, com sede na Rua 205 NE, nº 43, unidade 205, Cidade Operária. São Luís/Ma. CEP 65.058-135, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato, representada legalmente pela Sra. **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO NETA**, brasileira, empresária, portador de RG nº 30120499-8, CPF nº 294.991.448-97, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, de acordo com PA – 5859/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato nº 06/2018, firmado em 23 de janeiro de 2018, consoante previsão de prorrogação constante em cláusula contratual quinze.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia contratual prevista na Clausula Onze do contrato originário, deverá ser renovada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério do CONTRATANTE, desde que solicitado dentro do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da contratada ao exame do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 23 de janeiro de 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT - 16ª REGIÃO

Maria do Carmo da Conceição Neta

M DO C DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

Ident. nº 8.49.172

EDSON YOKITAKE

2- Alessandro Henrique

Ident. nº 00030654500